SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 13 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1851

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 046/2023/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JOÃO KENNEDY MAGALHÃES LIMA,** até as Comunidades, para Busca Ativa do Censo Escolar 2023, aos dias 13 à 17 de Março de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 09 de Março de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:D731607B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº 125 – B/2022

À Empresa
HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA
CNPJ Nº 03.851.189/0001-14

Assunto: **Convocação para assinatura do Contrato nº 125-B/2022.**

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos Vossa Senhoria para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer a Secretaria Municipal de Saúde e Saneameto, situada na Rua da Ponte, S/N – Centro, no Município de Uiramutã/RR, a assinar o Contrato nº 125-B/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2023, cujo objeto é eventual Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS (EPI´S),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uiramutã/RR, valor total estimado R$ 14.700,00 (quartoze mil, setecentos reais) de acordo com as especificações contidas no Processo nº 125/2022 e seus anexos.

Uiramutã/RR, 07 de março de 2023.

ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F4F41C85

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
CONCESSÃO DE AFASTAMENTO ANTONIA SILVA DA CRUZ

PORTARIA Nº. 180/2023/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a Concessão de Afastamento sem Remuneração a servidora municipal e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO a pedido da Servidora Pública Municipal, Sra. **ANTONIA SILVA DA CRUZ**, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matricula 3050, Funcionária do Quadro Efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria municipal de EDUCAÇÃO pelo período de 01 ano, contados a partir do dia 02/03/2023.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a contar a partir de 02/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Leticia Ferrera Almeida
Código Identificador:F5E842CB

GABINETE
CONCESSÃO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PELO PERIODO DE 3 ANOS

PORTARIA Nº. 169/2023/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a Concessão de Afastamento sem Remuneração a servidora municipal e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO a pedido da Servidora Pública Municipal, Sra. **JOSEANE SOUZA DE CARVALHO**, Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, Matricula 121, Funcionária do Quadro Efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria municipal de SAÚDE pelo período de 03 anos, contados a partir do dia 06/03/2023.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a contar a partir de 06/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 09 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Leticia Ferrera Almeida
Código Identificador:25BAB05F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR.
Valor Total da Despesa: O valor total mensal deste contrato para o ITEM I é R$ 12.612,60 (doze mil, seiscentos e doze reais, e sessenta centavos) de e anual é de R$ R$ 151.351,20 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e um real e vinte centavos).
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses.
Partes Contratuais:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ CNPJ: 04.056.206/0001-94.
CONTRATADA: ANTÔNIO QUEIROZ DE SOUZA- ME, CNPJ: 08.820.221/0001-18

Alto Alegre-RR 10 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonieta de Alcantara Pereira Viana
Código Identificador:84453E8E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR.
Valor Total da Despesa: O valor total mensal deste contrato para o **ITEM 2 é R$ 9.820,80** (Nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) de e anual é de R$ R$ 117.849,60 (Cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). O **ITEM 05, o valor total mensal é de R$ 8.184,00** (oito mil, cento e oitenta e quatro reais), de e anual é de R$ 98.208,00 (Noventa e oito mil, duzentos e oito reais).
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses.
Partes Contratuais:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ CNPJ: 04.056.206/0001-94.
CONTRATADA: TRANSCON SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.047.178/0001-13.

Alto Alegre-RR 10 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonieta de Alcantara Pereira Viana
Código Identificador:958680AA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR.
Valor Total da Despesa: O valor total mensal deste contrato para o **ITEM 3 é R$ 13.728,00** (Treze mil, setecentos e vinte e oito reais de e anual é de R$ 164.736,00 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses.
Partes Contratuais:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ CNPJ: 04.056.206/0001-94.
CONTRATADA: R A FERREIRA DE SOUSA ME, CNPJ: 08.839.176/0001-43.

Alto Alegre-RR 10 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonieta de Alcantara Pereira Viana
Código Identificador:EA90DC28

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR.
Valor Total da Despesa: O valor total mensal deste contrato para o **ITEM 4 é R$ 10.742,16** (Dez mil, setecentos e quarenta e dois reais, e dezesseis centavos) de e anual é de R$ 128.905,92 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses.
Partes Contratuais:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ CNPJ: 04.056.206/0001-94.
CONTRATADA: VASROSS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 15.024.237/0001-80.

Alto Alegre-RR 10 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonieta de Alcantara Pereira Viana
Código Identificador:1ACA8691

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR.
Valor Total da Despesa: O valor total mensal deste contrato para o **ITEM 6 é R$ 15.847,92** (Quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) de e anual é de R$ R$ 190.175,04 (Cento e noventa mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses.
Partes Contratuais:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ CNPJ: 04.056.206/0001-94.
CONTRATADA: ANA PAULA N. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 25.368.205/0001-55.

Alto Alegre-RR 10 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonieta de Alcantara Pereira Viana
Código Identificador:2426EDD3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

DECRETO Nº111/2023, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Conselheira Tutelar suplente do período de 1 a 31 de março de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO, a convocação descrita na RESOLUÇÃO Nº 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de suprir as vagas do quadro de Conselheiros tutelares.

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Tanaka Pithula Braga Leite,** CPF nº 021.806.352 -06, para exercer, **CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR-SUPLENTE,** para substituir a Conselheira Tutelar e Titular **Érica Magalhães Pinheiro,** no período de 1 a 31 de março de 2023, que estará de férias.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:46A17533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº 116/2023 DE, 10 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a pedido do Cargo de Conselheira Tutelar-Suplente. e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, a Senhora, **Tanaka Pithula Braga Leite,** CPF nº 021.806.352-06, para exercer, **CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR-SUPLENTE.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:0347FDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

DECRETO Nº117/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Conselheira Tutelar suplente do período de 8 a 31 de março de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO, a convocação descrita na RESOLUÇÃO Nº 002/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de suprir as vagas do quadro de Conselheiros tutelares.

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Jucirlaynne Miguel Silva Marques,** CPF nº 700.388.712-62, para exercer, **CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR-SUPLENTE,** para substituir a Conselheira Tutelar e Titular **Érica Magalhães Pinheiro,** no período de 8 a 31 de março de 2023, que estará de férias.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:088B6BF0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO PREGAO PRESENCIAL N° 006/2023 – PROCESSO N° 024/2023– SMSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

PREGAO PRESENCIAL N° 006/2023 – PROCESSO N° 024/2023– SMSA

O senhor presidente da CPL do município de Bonfim/RR, torna sem efeito a publicação no Diário Oficial da União 08/03/2023, Diario dos municípios, dia 08/03/2023e Jornal Folha de Boa Vista, no dia 08/03/2023.

BONFIM/RR, 09 DE MARÇO DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:B5F2E3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023-SMSA,

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023-SMSA, cujo objeto: Contratação de serviços especializados para realizar a manutenção preventiva e corretiva e com a instalação de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
LOTE ÚNICO

LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	ITENS	Situação
E. B. NASCIMENTO LTDA	R$ 180.666,67	R$ 66.000,00	01 - SERVIÇOS	Homologada /Adjudicada
E. B. NASCIMENTO LTDA	R$ 180.666,67	R$ 60.000,00	02- FORNECIMENTO	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO PELA SRA PREGOEIRA O OBJETO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR a empresa:
E. B. NASCIMENTO LTDA -26.588.490/0001-82, pelo valor total de R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) para serviços e R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) para fornecimento de peças, sendo que para o fornecimento de peças aplica-se o percentual de 4% sobre o valor da nota fiscal, perfazendo o valor total de R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) para contratação.

BONFIM/RR, 07 DE MARÇO DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:DBBC25B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO ANO DE 2022, PUBLICADO NO SITE HTTP://WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AMR/, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022.
CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, OCORRIDA EM 27 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO HTTP://WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AMR/, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.
C O N V O C A:
O CANDIDATO APROVADO NA FORMA DOS ANEXOS I, PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DESTE EDITAL.
O CANDIDATO CONVOCADO DEVE COMPARECER JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADO NA AV. SÃO SEBASTIÃO, S/N – CENTRO, NO DIA **20/03/2023**, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS **08:00 ÀS 13:30**, PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES MÉDICOS PARA PERÍCIA MÉDICA:
1. DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (FRENTE E VERSO LEGÍVEL):
A) DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA;
B) CPF;
C) TÍTULO DE ELEITOR;
D) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
E) PIS/PASEP E CARTEIRA DE TRABALHO;
F) CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA (É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA CONTENDO: DUPLA ADULTO, FEBRE AMARELA, DUPLA VIRAL, HEPATITE B. APRESENTAR TAMBÉM A VACINA DE COVID-19 E INFLUENZA 2021);
G) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUALIZADO COM NO MÁXIMO 30 DIAS. NO CASO DE IMÓVEL ALUGADO, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, COM NO MÁXIMO 30 DIAS; CASO RESIDA COM PARENTES, AMIGOS, REPÚBLICA OU EM IMÓVEL CEDIDO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PREENCHIDA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO ORIGINAL E CÓPIA, ATUALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS;
H) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE EDITAL. CASO O CANDIDATO AINDA NÃO ESTEJA DE POSSE DO DIPLOMA, ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DE HISTÓRICO ESCOLAR, EMITIDA NOS ÚLTIMOS 30 (TRINTA) DIAS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA, DEVENDO O REFERIDO DIPLOMA SER APRESENTADO EM UM PRAZO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS.
I) FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SE DO SEXO MASCULINO). OS CANDIDATOS COM IDADE ACIMA DE 45 ANOS NÃO TÊM OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.375/1964 E O DECRETO FEDERAL Nº 57.654/1966;
J) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
K) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
L) COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA;
M) CARTÃO DE VACINA DE FILHOS MENORES DE 6 (SEIS) ANOS;
N) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DE DEPENDENTES ATÉ 14 ANOS;
O) FICHAS CADASTRAIS ASSINADAS PELO SERVIDOR, QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
P) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS EXPEDIDA PELOS SEGUINTES ÓRGÃOS DOS LOCAIS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 ANOS: POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA CIVIL, JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA MILITAR E TRIBUNAL DE JUSTIÇA;
Q) DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAR OUTRO CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA;
R) DECLARAÇÃO DE BENS QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO;
S) DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, AS PENALIDADES DISCIPLINARES;
T) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), DE ACORDO COM O CARGO/FUNÇÃO

NO QUAL O CANDIDATO FOI APROVADO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS;
U) COMPROVAÇÃO QUE RESIDE NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DO ANEXO VIII OU ANEXO IX JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE RESIDÊNCIA DOS DOIS ÚLTIMOS MESES ANTERIORES À DATA DA CONTRATAÇÃO, PODENDO SER POR MEIO DE UMA CONTA DE LUZ, ÁGUA OU OUTRA CONTA QUE CONSTE O NOME DO CANDIDATO.

2. RELAÇÃO DE EXAMES DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA PARA PERÍCIA MÉDICA

HEMOGRAMA COMPLETO
VHS
ABO + RH
GLICOSE, UREIA, CREATINA E LIPIDOGRAMA
SOROLOGIA PARA LEUS OU VDRL
EAS
EPF (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
LAUDO OFTALMOLÓGICO
LAUDO PSIQUIÁTRICO OU ATESTADO DE SANIDADE MENTAL

QUANTO À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL, PARA ATESTAR A SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO CENTRO DE SAÚDE CRISTINO JOSÉ DA SILVA, SITUADA NA RUA JOÃO LOPES MAGALHAES, S/N – CENTRO, BONFIM/RR, PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES, **DAS 07H30MIN ÀS 09H30MIN, NO DIA 20/03/2023.**

A HOMOLOGAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO CANDIDATO, NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 2, **DAS 08:00 ÀS 13:30, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023**.

O ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO, DAR-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

ATO DE NOMEAÇÃO: 20/03/2023.
ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E RECEBIMENTO DO MEMORANDO DE APRESENTAÇÃO: 20/03/2023, A PARTIR DAS 14H00. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
APRESENTAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO, PORTANDO O MEMORANDO: 21/03/2023, A PARTIR DAS 08:00.

BONFIM-RR, 10 DE MARÇO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SEDE (CÓDIGO: 2.01)

Nº	Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
1	**82**	**MIQUEIAS LIMA DA SILVA**	**019.000.402-98**	**4º**

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:59F005EE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO N° 011/2023-CL
DISPENSA DE LICITAÇAO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS E PROGRAMA AUXILIO BRASIL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A PROMOÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS REALIZADAS ATRAVES DOS MESMOS.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania-SEMASC/RP.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.8.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
RED.: 235
FONTE DE RECURSO: Manutenção do Programa Auxilio Brasil.
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.8.017
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
RED.: 300
FONTE DE RECURSO: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0003.8.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
RED.: 252
FONTE DE RECURSO: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.8.015
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
RED.: 294
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC
CONTRATADA: V. DE P. DA SILVA JUNIOR
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

Caracaraí-RR, 09 de março de 2023.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:BEDDFDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO VIII, Nº 1809, página 6, publicado no dia 10 de janeiro de 2023, referente ao **RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**.

ONDE SE LÊ:
EMPAV COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 84.058.502/0001-63: Item 01 com valor total de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); **Item 02** com valor total de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais); **Item 07** com valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

LEIA-SE:
EMPAV COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 84.058.502/0001-63: Item 01 com valor total de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); **Item 02** com valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais); **Item 07** com valor total de R$ 591,00 (quinhentos e noventa um reais).

Permanecendo as demais informações.

Caracaraí- RR, 10 de março de 2023.

RAFAEL DALL"ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:CB8059C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO VIII, Nº 1825, página 7, publicado no dia 01 de fevereiro de 2023, referente a **SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**.
ONDE SE LÊ:

VENCEDOR	ITEM ARREMATADO	TOTAL
EMPAV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 84.058.502/0001-63	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	R$ 306.254,00
TOTAL GERAL DOS ITENS DO PREGÃO Nº 072/2022 – SRP: R$ 306.254,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).		

LEIA-SE:

VENCEDOR	ITEM ARREMATADO	TOTAL
EMPAV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 84.058.502/0001-63	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	R$ 303.755,00
TOTAL GERAL DOS ITENS DO PREGÃO Nº 072/2022 – SRP: R$ 303.755,00 (trezentos e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais).		

Permanecendo as demais informações.

Caracaraí- RR, 10 de março de 2023.

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:43F00052

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Caroebe – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo Licitatório Nº 05/2023, do tipo Menor preço Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DA PREFEITURA, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES COM FOTOS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E PUBLICIDADE, COM EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR,** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 05/2023, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
L. G MENDES - ME, CNPJ: 20.296.510/0001-65.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 228.092,01 (duzentos e vinte e oito mil noventa e dois reais e um centavo).

Caroebe - RR, 08 de março de 2023.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:60B272E6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 -- PROCESSO Nº 05/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DA PREFEITURA, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES COM FOTOS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E PUBLICIDADE, COM EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.

CONTRATADA: L. G MENDES - ME, CNPJ: 20.296.510/0001-65.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
R$: R$ 228.092,01 (duzentos e vinte e oito mil noventa e dois reais e um centavo).

Publique-se.
VIGÊNCIA: 12 (MESES).
DATA: 09 de março 2023

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:C12A4E82

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

MUNICÍPIO DE IRACEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.613.028/0001-67, com endereço para intimação na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/n. Centro, Iracema/RR, por seu representante legal, prefeito Sr. **JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA**, vem através da presente publicação, **COMUNICAR** que o Concurso Público referente ao edital de **nº 001/2016,** para provimento de vagas para os cargos de nível: superior; médio; técnico e fundamental, teve sua validade restabelecida por sentença judicial, proferida nos autos da Ação Civil Púbica nº 0801416-68.2017.8.0030, ficando assim, os prazos contidos no edital devidamente restituídos, a contar da data do trânsito em julgado da sentença/acórdão, qual seja: 06/09/2022.

IRACEMA-RR,10 DE MARÇO DE 2023

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aurismeire Lima dos Santos
Código Identificador:448C2EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 03/23

LICENÇA PRÉVIA Nº 03/23
PROCESSO Nº03/23
O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-

se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA: FLORIANO PEIXOTO S/N BARRO: CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: MACRODRENAGEM DA VILA CAMPOS NOVOS- 3 ETAPA, PROPOSTA:000771/2020.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. MACRODRENAGEM DA VILA CAMPOS NOVOS- 3 ETAPA, PROPOSTA:000771/2020. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 03/23, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 10 de março de 2023.

LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto Nº 002/2023

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:8F2B56DA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 063-A/2023

"NOMEIA COMISSÕES PARA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SE REALIZAR NOS DIAS 13 E 14 DE MARÇO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear a composição das comissões da **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA,** que será constituída por Conselheiras (os) Municipais de Saúde e corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo Pleno do CMS/SEMSA, conforme abaixo.

I - COORDENAÇÃO GERAL:
PAULO ALVES ARAÚJO
ORLETE RODRIGUES DE ARAÚJO SALLES

II - COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO E FINANÇAS:
MIRIAN MILLA PORTO
CLAUDIANE MACHADO

III - COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO:
SELVINO MONTEIRO CONCEIÇÃO
FRANCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

IV - COMISSÃO DE RELATORIA:
CLEYTON LUZ COSTA
AGOSTINHO PEREIRA DE OLIVEIRA

V - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
CLAUDIA RAIANA MENDES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 03 de março de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:07AD0A94

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 054-A/2023

"CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SE REALIZAR NOS DIAS 13 E 14 DE MARÇO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar nos dias 13 e 14 de março de 2023, no município de São João da Baliza - RR, com o tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:72A2B46D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cantá/RR - CPL/PMC de acordo com o Parecer Jurídico aos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo n°. 018/2023 – SEMPLAF/PMC referente **CONTRATAÇÃO DE IMERSÃO PNL30D - NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ – RR**, em favor da empresa: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ n° 30.592.834/0001-02,** pelo valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, enquadra-se no Art. 25. inciso II, c/c inciso VI do art. 13, da Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **INEXIGIBILIDADE** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias

ao Prefeito Municipal de Cantá/RR, para ratificação e publicação na impressa oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Cantá/ RR, 10 de março de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC

IVETE AGUERO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

DIONE FIQUEIREDO DE ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:C6411D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cantá/RR - CPL/PMC de acordo com o Parecer Jurídico aos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo n°. 019/2023 – SEMPLAF/PMC referente ao **PAGAMENTO DE 02 INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA O CURSO PREMIUM ONLINE "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N.º 14.133/2021) – TURMA 5 – APLICANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ – RR**, em favor da empresa: **GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ 12.622.988/0001-00,** pelo valor total de **R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**, enquadra-se no Art. 25. inciso II, c/c inciso VI do art. 13, da Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **INEXIGIBILIDADE** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Cantá/RR, para ratificação e publicação na impressa oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Cantá/ RR, 10 de março de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC

IVETE AGUERO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

DIONE FIQUEIREDO DE ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:6EBDD173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022-SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto 138/2023, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de **HABILITAÇÃO**, referente à **Tomada de Preços Nº 006/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, EMENDA IMPOSITIVA 014/2022/GERR/PMC",** subsidiada pela análise e parecer técnico da unidade requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura/Engenharia) e na decisão proferida na Ata acostada aos autos, decide por **HABILITAR** a(s) Empresa(s): **CONSTRUTORA TRIDIMENSIONAL & COMERCIO EM GERAL LTDA , CNPJ: 34.798.595/0001-94; TERRORAIMA LTDA, CNPJ Nº 22.887.103/0001-58;** por atenderem na íntegra as exigências constantes no Instrumento Convocatório e Projeto Básico e **INABILITAR** a(s) empresa(s): **J C D CAMPOS EIRELI, CNPJ Nº 09.169.363/0001-20 e MN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 40.706.975/0001-54** por não cumprimento às exigências do Instrumento Convocatório. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se, o prazo recursal, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Cantá/RR, 10 de março de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto Nº 138/2023

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:7F15232D

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de sua atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhar o contrato celebrado com terceiros;

RESOLVE,

Art 1º - Designar, como fiscal de contrato o Eng. Eletricista **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA JÚNIOR**, **CREA 0915338203RR**, para fiscalizar o **Contrato nº 017/2023 - SINFRA**, referente ao **Processo 041/2022**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO DE BAIXA TENSÃO NA ESTRADA NA VICINAL CTA 166 (SERRA GRANDE I E II), VICINAL CTA 354 (AREIA BRANCA) E FONTE NOVA NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.**

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá/RR, 10 de março de 2023.

PAULO CÉSAR LIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:EFA724C5

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 011, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de sua atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhar o contrato celebrado com terceiros;

RESOLVE,

Art 1º - Designar, como fiscal de contrato o Eng. Eletricista **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA JÚNIOR**, **CREA 0915338203RR**, para fiscalizar o **Contrato nº 018/2023 - SINFRA**, referente ao **Processo 117/2022**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VILAS E COMUNIDADES: SÃO SEBASTIÃO, RODRIGÃO, PAU BRASIL E SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE CANTA/RR, Convênio Transparência Especial nº018976/2022.**

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá/RR, 10 de março de 2023.

PAULO CÉSAR LIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:28DA62B0

GABINETE
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, destinada às despesas referente a contratação da empresa: GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ 12.622.988/0001-00, tendo como objeto: PAGAMENTO DE 02 INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA O CURSO PREMIUM ONLINE "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N.º 14.133/2021) – TURMA 5 – APLICANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ – RR.

É INEXIGÍVEL a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c inciso VI do art. 13, da Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme parecer da Assessoria Jurídica e análise do Controle Interno, acostados aos autos.

Nº DO PROCESSO: 019/2023 - SEMPLAF
INEXIGIBILIDADE N° 005/2023
NOME DO CREDOR: GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ nº: 12.622.988/0001-00
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, nos Termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para a sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cantá-RR, 10 de maio de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:9D969916

GABINETE
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, destinada às despesas referente a contratação da empresa: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ n° 30.592.834/0001-02, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE IMERSÃO PNL30D - NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ – RR.

É INEXIGÍVEL a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c inciso VI do art. 13, da Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme parecer da Assessoria Jurídica e análise do Controle Interno, acostados aos autos.

Nº DO PROCESSO: 018/2023 - SEMPLAF
INEXIGIBILIDADE N° 006/2023
NOME DO CREDOR: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ nº: 30.592.834/0001-02
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 10.000,00 (dez mil reais)).

DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, nos Termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para a sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cantá-RR, 10 de maio de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:F1686FAC

GABINETE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022 – GAB/PMC.

PROCESSO N° 019/2022- GAB/PMC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.
CNPJ Nº 01.612.682/0001-56
CONTRATADA: SADAMATSU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ N° 40.226.940/0001-18
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do objeto do Contrato nº 001/2022-GAB/PMC, por mais 12 (doze) meses consecutivos tendo seus efeitos válidos a partir de 13/03/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito
Função / Programa: 04.122.2000
Projeto / Atividade: 2003
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
VIGÊNCIA: 03(três) meses a contar da data de 13/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

CANTA/RR, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:BD785A6E

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°. 006/2023/CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cantá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 004 de 03 de fevereiro de 1997 e,
Considerando a reunião ordinária realizada dia 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Minuta de Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cantá – RR, que terá por tema

"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de março de 2023.

Cantá – RR, 10 de março de 2023.

JOELMA FERREIRA MAIA
Presidente – CMS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 006/2023/CMS que aprova a Minuta de Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cantá – RR.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cantá - RR, 10 de março de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

MINUTA DE REGULAMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento define as regras de organização e funcionamento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Municipal de Saúde (6ª CMS), convocada pela Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, com Regimento aprovado por meio da Resolução CMS nº 005, de 08 de março de 2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1850, página 13, em 10 de março de 2023 e convocado através do Decreto nº 035, de 11 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º Nos termos do Regimento aprovado por meio da Resolução CMS nº 005, de 08 de março de 2023 a 6ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".**
Dividido em 04 (quatro) eixos conforme descritos abaixo:
Eixo I: O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
Eixo II: O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
Eixo III: Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e.
Eixo IV: Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas**.**

Art. 3º O tema, os eixos temáticos da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão discutidos em debates, com expositores indicados pela Comissão Organizadora.
I - A proposta para a programação, incluindo os espaços de debates e as atividades culturais, será apreciada pela Comissão Organizadora da 6ª CMS.
II - Poderão participar das mesas de debates as Delegadas e osDelegados, as Convidadas e os Convidados, Participantes por Credenciamento Livre e outros participantes, de acordo com o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde e organização proposta pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Nos termos do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde os participantes da Etapa Estadual estão distribuídos nas seguintes categorias:
I – Delegados (as), com direito a voz e voto em todas as atividades;
II – Convidados (as), com direito a voz nos Grupos de Trabalho e nas atividades não deliberativas;
III – Participantes, por credenciamento livre, com direito a voz nas atividades não deliberativas; e
IV – Outros participantes, assim caracterizados:
a) Participantes das atividades autogestionadas, com direito à voz nas atividades não deliberativas;
b) Expositoras e expositores, com direito à voz nas atividades não deliberativas; e
c) Integrantes das Comissões da Organização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, com direito à voz em todas as atividades.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º O credenciamento das Delegadas e dos Delegados titulares deverá ser realizado nos dias **15 de março de 2023, das 17h00min às 19h00min.**
Art. 6º O credenciamento das (os) suplentes que substituirão as Delegadas e os Delegados titulares não credenciadas (os) no prazo definido no Art. 5º deste Regulamento deverá ser realizado no dia 16 de março de 2023, das 08h00min às 09h00min.
I - Fica sob a responsabilidade do (a) representante acompanhar a substituição das Delegadas e dos Delegados titulares pelos respectivos suplentes.
II- O (A) representante deverá ser indicado (a) pela entidade representativa no Conselho Municipal de Saúde dentre as Delegadas eleitas e Delegados eleitos, para articulação com a Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º Nos termos do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte organização:
Plenária de Abertura;
Grupos de Trabalhos;
Plenária Final.
I - A Plenária de Abertura é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à 6ª Conferência Municipal de Saúde e de acesso às autoridades, às representantes de instituições e entidades públicas e privadas, às Delegadas, Delegados, convidadas, convidados, e outras/os participantes nas atividades não deliberativas.
II - As palestras são sessões não deliberativas que têm a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno dos eixos da 6ª Conferência Municipal de Saúde.
III - Os Grupos de Trabalho são instâncias deliberativas para discutir evotar as propostas e de acesso restrito, e controlado, às Delegadas e Delegados com direito a voz e voto e às Convidadas e Convidados com direto à voz.
IV - Observado o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde, a Plenária Final é uma sessão organizada em momento deliberativo, qual seja:
V – Plenária Deliberativa: sessão deliberativa que tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal, e Estadual de acesso restrito e controlado, às Delegadas e Delegados com direito à voz e voto.

CAPÍTULO VI
DAS MESAS DE DEBATES

Art. 08º A discussão do Debate será feita mediante apresentações e debate com 01 (uma) coordenadora ou coordenador e 01 (uma) secretária ou secretário.
Parágrafo Único. Os (As) coordenadores (as) e os (as) secretários (as) de cada mesa de diálogo serão indicados pela Comissão Organizadora.
Art. 09º O debate será feito por meio da manifestação escrita ou verbal dos participantes definidos pelo §3º do Art. 7º deste Regulamento, garantindo-se ampla oportunidade de participação no tempo estipulado para o debate e em número de inscrições compatível com o tempo disponível para o debate.

Parágrafo Único. O tempo máximo para cada manifestação será de até 02 (dois) minutos, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo será de até 05 (cinco) minutos.

CAPÍTULO VII
DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 10º Nos termos do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde são instâncias de decisão:
I – Os Grupos de Trabalho; e
II – A Plenária Deliberativa da Plenária Final.
Parágrafo único. Conforme previsto neste Regulamento, participarão dos Grupos de Trabalho e da Plenária Deliberativa os (as) Delegados (as) com direito a voz e voto, as Convidadas, Convidados e Participantes Livres com direto à voz.

Art. 11 O Relatório Municipal Consolidado das propostas será apresentado em diretrizes e propostas, devidamente sistematizado pela Comissão de Relatoria, nos termos do Regimento e das Diretrizes Metodológicas da 6ª Conferência Municipal de Saúde.
Art. 12 Para efeito da 6ª Conferência Municipal de Saúde compreende-se:
I – Diretriz: enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo geral e em apenas uma ou duas, de modo sintético. Embora possa conter números e ser fixada no tempo e no espaço, isto não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política; e
II – Proposta: a ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

CAPÍTULO VIII
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13 Os Grupos de Trabalho (GTs) são instâncias de debate e votaçãodas diretrizes e propostas de âmbito Municipal 6ª Conferência Municipal de Saúde, em número total de 04 (quatro) grupos, considerando-se a paridade por segmentos e a representação na sua composição.

Art. 14 Nos termos do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde, Resolução CMS nº 005, de 08 de março de 2023 e da Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, os Grupos de Trabalho (GT) serão compostos paritariamente entre os segmentos das/os usuárias/os (50%), trabalhadores da saúde (25%) e gestores e prestadores (25%), sendo os convidados (as) distribuídos (as) pelos Grupos de Trabalho proporcionalmente ao seu número total.
I - A garantia da paridade está subordinada à efetivação do credenciamento de todos (as) delegados (as).
II - Caberá à Comissão Organizadora Municipal a distribuição dos(as) delegados(as) credenciados(as), observando a paridade definida no*caput*deste artigo, dos(as) convidados(as) e até o limite numérico de cada GT.

Art. 15 Os Grupos de Trabalho (GTs) contarão com a seguinte organização:
I – a instalação e início dos debates deverão ocorrer com quórum mínimo de 30% (trinta por cento) das Delegadas e dos Delegados credenciados (as) presentes;
II – após a instalação prevista no item I, a votação ocorrerá com qualquer número de presentes nos Grupos de Trabalho;
III – as atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora com a função de organizar as discussões do Grupo de Trabalho, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação das Delegadas e dos Delegados e das Convidadas e Convidados, e será composta por:
a) Coordenadora ou Coordenador Titular, indicado pela Comissão Organizadora;
b) Secretária ou Secretário, indicado pela Comissão Organizadora.
IV – a relatoria de cada Grupo de Trabalho será composta por até 01 (um) membro indicado pela Comissão de Relatoria.

Art. 16 As indicações a ser feito pela Comissão Organizadora, da Coordenadora ou Coordenador Titular e da Secretária ou Secretário dos 04 (quatro) GTs deverão atender a paridade.

Art. 17 Os GTs serão realizados simultaneamente e deliberarão sobre as propostas.
I – Os GTs serão divididos pelos eixos temáticos I, II, III e IV nos termos do Art. 2º deste Regulamento, onde os grupos discutirão e deliberarão sobre os eixos temáticos I, II, III e IV;
II – As diretrizes e propostas relacionadas ao tema da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
III – Os GTs analisarão e deliberarão sobre todas as diretrizes e as propostas relacionadas ao seu respectivo tema e ao tema transversal, priorizando-as por meio do sistema de votação.

Art. 18 Instalado o GT, a mesa coordenadora dos trabalhos procederá da seguinte forma:
I – Promoverá a leitura de todas as Diretrizes e propostas constantes no Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, em seguida colocará em votação priorizando-as em lista crescente, conforme percentual de votação;
II - Os destaques serão de supressão parcial ou total do texto;
III - Os destaques deverão ser apresentados à mesa coordenadora dos trabalhos durante a leitura das propostas do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho.

Art. 19 Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:
I - Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que as/os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.
II - Ao término da leitura, serão apreciados os destaques e a Delegada autora ou o Delegado autor do destaque terá 02 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.
III - Após a defesa da proposta de supressão serão conferidos 02 (dois) minutos para a Delegada ou o Delegado que queira fazer a defesa de manutenção do texto original.
IV - Será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente entendida para a votação.
V - Caso a autora ou o autor do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 20 A votação será realizada da seguinte forma:
I – A votação será realizada na seguinte ordem: as propostas do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho serão a proposição número 01 (um) e o destaque de supressão será a proposição número 02 (dois);
II – Serão votadas as propostas do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho contra o destaque de supressão total;
III – Se o destaque de supressão total vencer a votação, não será apreciado o destaque de supressão parcial; e
IV – Caso as propostas do Relatório Consolidado vencer a votação colocar-se-á a mesma em votação contra cada um dos destaques de supressão parcial.
Parágrafo único. Não serão discutidos novos destaques para itens já aprovados.

Art. 21 De acordo com o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde:
I – Serão consideradas aprovadas as diretrizes e propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis em pelo menos metade mais 1 (um) dos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático, compondo o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
II – As diretrizes e propostas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) de votos favoráveis em pelo menos metade mais 1 (um) dos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático, serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Deliberativa;

III – as propostas que não atingirem o número de votos favoráveis necessários serão consideradas não aprovadas.
Parágrafo Único. A Comissão de Relatoria promoverá a análise de todas as diretrizes e propostas aprovadas nos GTs. As diretrizes e propostas identificadas como conflitantes, ou resultantes de duas ou mais supressões diferentes de uma mesma diretriz ou proposta, serão enviadas para apreciação e deliberação da Plenária Deliberativa.

Art. 22 A Mesa Coordenadora do Grupo de Trabalho avaliará e poderáassegurar às Delegadas e aos Delegados uma intervenção pelo tempo improrrogável de 02 (dois) minutos, nas seguintes situações:
I – Pela Questão de Ordem quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados;
II – Por solicitação de entendimento quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação; e
III – por solicitação de Encaminhamento quando a manifestação da Delegada ou do Delegado for relacionada ao processo de condução do tema em discussão.
III - Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.
IV - As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art. 23 As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal e/ou estadual e/ou federal, serão encaminhadas por Delegadas e por Delegados, e deverão ser apresentadas à Comissão de Relatoria da 6ª Conferência Municipal de Saúde, até às 08h00min do dia 17 de março de 2023 em formulário próprio, a ser definido pela Comissão de Relatoria, que terá os seguintes campos de identificação:
I – O seu âmbito (municipal e/ou estadual e/ou federal);
II – O tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
III – As destinatárias ou os destinatários da moção;
IV – O fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito; e
V – A proponente ou o proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, bem como o segmento que representa.

Art. 24 Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Delegadas e dos Delegados credenciadas/os.

Art. 25 A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

CAPÍTULO X
DA PLENÁRIA DELIBERATIVA

Art. 26 A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as diretrizes e propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções.
I - Na Plenária Deliberativa, somente serão discutidas e aprovadas diretrizes e propostas que constarem do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com os termos desse Regulamento.
II - O relatório será apresentado na Plenária Deliberativa da 6ª Conferência Municipal de Saúde, podendo ser em formato eletrônico ou impresso dependendo dos meios disponíveis no momento.

Art. 27 Participarão da Plenária Deliberativa:
I – Delegados (as), com direito a voz e voto; e
II – Integrantes das Comissões de Organização da 6ª Conferência Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora destinará locais específicos de permanência para as pessoas com deficiência.

Art. 28 A Plenária Deliberativa contará com uma mesa, sendo todos os membros indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 29 A apreciação e votação das diretrizes e propostas que comporão o Relatório Final Consolidado da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão encaminhadas da seguinte maneira:
I – Serão informados as diretrizes e propostas aprovadas com 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis;
II – Serão informados as diretrizes e propostas que tiveram supressão total e as que foram excluídas por não obterem a votação mínima prevista nesse regulamento;
III – Em seguida, a Mesa da Coordenação dos Trabalhos promoverá a leitura e votação das diretrizes e proposta remetidas à Plenária Deliberativa, por Eixo Temático; e
IV – Encerrada a fase de apreciação do Relatório de Grupos da 6ª Conferência Municipal de Saúde a coordenadora ou o coordenador da mesa procederá à leitura das propostas de moções e as submeterão à aprovação da Plenária Deliberativa observando o percentual de aprovação previsto no Art. 25 deste Regulamento.
VI - Caso a maioria das/os presentes na plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação, será permitido às Delegadas e aos Delegados uma manifestação "a favor" e uma "contra", com duração de até 02 (dois) minutos.

Art. 30º A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Deliberativa avaliará e poderá assegurar às Delegadas e aos Delegados o direito de questão de ordem, ou de entendimento e propostas de encaminhamento, nos termos do Art. 23 deste Regulamento.

Art. 31 A 6ª Conferência Municipal de Saúde aprovará as diretrizes, as propostas e as moções, com 50% mais 01 (uma) das Delegadas e dos Delegados presentes em Plenário.

Art. 32 Concluída a votação das moções, haverá eleição de delegados para a Conferência Estadual de Saúde e após a eleição encerra-se a sessão da Plenária Deliberativa da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 Serão conferidos certificados de participação na 6ª Conferência Municipal de Saúde às Delegadas e aos Delegados, integrantes da Comissão Organizadora, Comitê Executivo, Comissão de Formulação e Relatoria e Comissão de Mobilização e Comunicação, Comissão de Logística, Convidadas, Convidados, Participantes por credenciamento livre, expositoras e expositores, relatoras e relatores, equipes de apoio, especificando-se a condição da sua efetiva participação na Conferência.

Art. 34 Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante os dias de realização da Conferência Municipal.
I - É de responsabilidade individual de cada participante zelar pela promoção de sua saúde quanto aos medicamentos e tratamentos que utiliza cotidianamente.
II - As especificidades relacionadas a mobilidade, alimentação, ciclo de vida, necessidade de acompanhante e tratamentos especiais deverão ser previamente informadas pela/o participante no ato de sua inscrição.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:A9F30D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006 SELETIVO/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Cantá/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal de nº 125/2005. Convoca através do presente Edital, os candidatos aprovados na 11ª Chamada, do processo seletivo simplificado

001/2022, conforme resultado final públicado em diário oficial do dia 14/10/2022.
Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Municipio de Cantá, para entrega da documentação necessária no horário normal de funcionamento da secretaría, das 07:30h as 13:30h, nos dias 14 (quatorze) e 15 (quinze) do mês de março de de 2023 (dois mil e vinte e três).
Documentação exigida, **original e duas cópias de cada documentos, ou copia autenticada em duas vias obrigatoriamente.**
De acordo com o item 13 do edital do processo seletivo simplificado 001/2022, a documentação exigida será:
Cópia do cadastrado no PASEP;
Dados de comprovação de conta corrente individual;
Carteira de Identidade ou outro documento com foto recente;
Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação emitida via *online* pelo site do TRE;
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);
CPF;
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração de vínculo e/ou acúmulo de cargos ou função (ANEXO VI do Edital);
Declaração de não ter sido penalizado em processo de sindicância ou processo administrativo; administrativo disciplinar (Anexo IV do Edital);
Para os candidatos da Regional Indígena será exigido Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou a Declaração do Tuxaua da Comunidade, ou carta de apoio da Comunidade Indígena, além de possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou estar cursando o último semestre na área que pretende atuar ou normal superior completo. (item 6.2.10. do Edital.);
Termo de Compromisso (ANEXO XI do Edital);
Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido; mediante preenchimento do (ANEXO XII do Edital);
Foto 3x4 ou 5x7;
Certificado de formação em Nível Superior na área pretendida e ou declaração de cursando o último semestre. (item 6.1.4);
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Carteira de Registro de Conselho (Professor de educação Física);
Certidão Civil e Criminal;
Os estrangeiros registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédulas da Identidade emitida Pela Policia Federal – PF ou Ministério das Relações.

CONVOCADOS

REGIONAIS CENTRAL – E CONF.2 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA ESPANHOLA			
ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCÉLIA DA SILVA	185	38,5
2	DAMARIS CARVALHO DA SILVA COSTA	52	35,5

REGIONAL CENTRAL - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
DE ACORDO COM O ITEM 14.6, NO QUE SE REMETE SOBRE AS DISPOSIÇOES FINAIS			
ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	CELILZA DA SILVA	27	65,5
2	PATRICIA RIBEIRO COSTA MENDES	159	64
3	CÍCERA ALDEIDE DE SOUSA	21	63

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:F201DB9B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL, PROC. 021/2023 – SMAA

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – CPL, Proc. 021/2023 – SMAA, cujo objeto: A aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE	SITUAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	QTD	VALOR EST.	VALOR CONTRAT.
01	HOMOLOGADO	AGROSOL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	07.437.133/0001-79	08	R$ 1.918.133,36	R$ 1.747.000,00

RESULTADO FINAL: ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: AGROSOL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, para o Lote I, no valor total de R$ 1.747.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil reais).

BONFIM/RR, 10 DE MARÇO DE 2023.

JONER CHEGAS
Prefeito

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:01851218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL, PROC. 016/2022 – SMED

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – CPL, Proc. 016/2022 – SMED, cujo objeto: Referente a contratação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades de transporte de alunos da rede de ensino da educação básica municipal, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	SITUAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	QTD	VALOR EST.	VALOR CONTRAT.
01	HOMOLOGADO	ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA	21.785.298/0001-62	01	R$ 254.520,00	R$ 218.160,00
02	HOMOLOGADO	ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA	21.785.298/0001-62	01	R$ 292.226,67	R$ 279.972,00
03	HOMOLOGADO	ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA	21.785.298/0001-62	01	R$ 254.558,66	R$ 196.770,20
04	HOMOLOGADO	ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA	21.785.298/0001-62	01	R$ 452.480,00	R$ 415.312,00

RESULTADO FINAL: ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA, para o Lote I no valor de R$ 218.160,00 (Duzentos e dezoito mil, cento e sessenta reais), para o Lote II no valor de R$ 279.972,00 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais), para o Lote III no valor R$ 196.770,20 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos) e para o Lote IV no valor de R$ 415.312,00 (Quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze reais), perfazendo o valor total de R$ 1.110.214,20 (Um milhão, cento e dez mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

BONFIM/RR, 10 DE MARÇO DE 2023.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:FF9B13AA

